

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 30 de Janeiro de 2007

Edição Nº: 094

PORTARIA Nº 022.1 DE 30 DE JANEIRO DE 2007. O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Conceder a Servidora Municipal Sra., **Antonia Alves Moraes**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupando a função de Professora Nível PEB-III, Matrícula nº 010676-3, na forma do Processo nº 014/07, com fundamento no Art. Nº 90, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaribe – Ceará, Art. Nº 99 da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, com observância do Art. Nº 102 da mesma Lei, Licença Especial de 03 (três) meses a partir da publicação desta. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 30 de janeiro de 2007. José Sérgio Pinheiro Diógenes **Prefeito Municipal**.

*** **

PORTARIA N.º019/07, DE 29 de JANEIRO DE 2007. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE** Conceder ao Servidor **Alzitonía Maria Gonçalves Pinheiro**, inscrita no CPF(MF) sob o nº. 298.133.013-68, RG.29544881, SSP/CE., PASEP: 1.703.7220572.; Lotada na Secretaria de Administração, ocupante da função de Chefe da UA de Seguro Desemprego, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Fortaleza/CE, a importância de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada, referente a diárias no período de 29 e 30/01/07, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuídas 02 (Duas) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 29 de Janeiro de 2007. José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal.**

*** **

Portaria nº.022/07. De: 29 de Janeiro de 2007. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **DR. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES**, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE** Conceder ao Servidor JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 088.183.473-49, RG. 990.991.905-15, PASEP: 10223694816, resid. Na Rua Moacir Peixoto Diógenes, 20, Bairro:Cruzeiro; neste Município. Lotado no Gabinete do Prefeito, ocupante da função de motorista, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em FORTALEZA/CE., a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada, referente às diárias no período de 29, 30, 31/01/07 e 01, 02/02/07 quando tratará de assunto do interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuída 05(Cinco) diárias. A referida despesa correrá por conta da Dotação do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 29 de Janeiro de 2007. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

PORTARIA N.º 020/07, DE 29 DE JANEIRO DE 2007. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE** Conceder ao Servidor **Marcondes Nogueira de Freitas**, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 734.868.173-53, RG.290912895, PASEP: 19010274007, resid. na Rua Antônia Diógenes,298, Cruzeiro, neste Município. Lotado na Secretaria de Administração, ocupante da função de Chefe de Serviço, material, patrimônio e arquivo geral, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Fortaleza/CE, a importância de R\$ 80,00 (Oitenta reais) cada, referente às diárias no período de 29, 30 e 31/01/07, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuídas 03 (Três) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 29 de Janeiro de 2007 José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal.**

*** **

Portaria n.º021/07. De: 29/01/2007. Do: Poder Executivo Municipal. Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, inscrito no CPF.(MF), sob o nº. 141.275.393-72; **RG.783026, PASEP: 1.140.7087384**; Residente na Rua Maria Izaura Nogueira Diógenes, Centro, nesta Urbe. Prefeito Municipal de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de se deslocar à capital nacional, São Paulo e Brasília/DF, com a finalidade de participar da X Marcha em Defesa dos Municípios e do Movimento Municipalista Brasileiro. **Resolve**: Determinar que seja elaborada uma Folha de Pagamento, com ajuda de custo no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), devendo a despesa correr por conta da Dotação específica do vigente Orçamento do Município. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 29 de Janeiro de 2007. José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal.**

*** **

PORTARIA Nº 18-1 DE 26 DE JANEIRO DE 2007. O SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL DE JAGUARIBE, José Gomes de Miranda, lotado na Secretaria De Ação Social para fazer face as despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Fortaleza-Ce, a importância de R\$ 100,00 (cem reais) cada, referente a diária no período de 26 de janeiro de 2007, quando tratara de assuntos de interesse dessa municipalidade, ficando-lhe atribuída 01 (uma) diária. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 26 de janeiro de 2007. José Gomes de Miranda **Secretário de Ação Social.**

*** **

PORTARIA Nº 046 / 2007. JAGUARIBE, 29 de Janeiro de 2007. JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Conceder a Servidora SANTELMA LANDIM LEITE, lotada no HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ocupante da função de DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia a cidade de FORTALEZA-CE, a importância de R\$ 100,00 (CEM REAIS), referente à Diária no dia 31/01/07 e 01/02/07, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 02 (duas) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. **Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se Gabinete da secretária, em 29 de Janeiro de 2007. SECRETÁRIA DE SAÚDE**

*** **

DECRETO 335/2007, de 29 de janeiro de 2007. Declara de Utilidade Pública terreno rural urbanizável, na Sede do Município, para fins de Desapropriação e dá outras providências. O prefeito Municipal de Jaguaribe, JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, usando das atribuições legais, etc... **CONSIDERANDO** a necessidade de se gerar emprego e renda para a população; **CONSIDERANDO** que o Município de Jaguaribe necessita urgentemente de políticas de geração de emprego e renda; **CONSIDERANDO** a prioridade do Governo Municipal de criar um DISTRITO INDUSTRIAL com espaço físico com estrutura suficiente para a instalação de unidades industriais; **CONSIDERANDO** que o Governo Municipal já se encontra com várias cartas de intenções de empresários que demonstraram interesse em instalar unidades industriais no Município de Jaguaribe; **CONSIDERANDO** ainda o apoio do Governo do Estado do Ceará neste Programa de Geração de Emprego e Renda; **DECRETA**: Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, nos termos do Decreto 3.365/41, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, um terreno rural urbanizável, com área de 54.786968 hectares, limitando-se AO NORTE com o Espólio de LUIS PEREIRA DE FREITAS; AO SUL, com CARLOS RUBENS SANTANA; AO NASCENTE, com as margens da BR 116; AO POENTE, com o ESPÓLIO DE NELSON MAIA. Art. 2º. O Município, na área desapropriada edificará com recursos próprios e do Governo do Estado do Ceará ou Federal a estrutura física necessária para a instalação do Distrito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 30 de Janeiro de 2007

Edição Nº: 094

Industrial. Art. 3º. Fica autorizado o Município a promover e executar com recursos próprios a Desapropriação de que trata este decreto, podendo alegar a URGÊNCIA a que se refere o art. 15 do Dec. 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519, de 02.12.64. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Sérgio Pinheiro Diógenes. PREFEITO MUNICIPAL.

LAUDO DE AVALIAÇÃO A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, composta dos servidores municipais, FRANCISCO UBIRACI DIÓGENES, brasileiro, casado, servidor público municipal, exercendo o cargo de engenheiro agrônomo, Cédula de Identidade 650.913-SSP/CE, CPF 116.289.953-00; FRANCISCO DIÓGENES NETO, brasileiro, casado, geólogo, exercendo o cargo de secretário de urbanismo, portador da Cédula de Identidade 316.925 – SPSP/CE, CPF 141.272.453-87 e, FRANCISCO NULINERVE LIMA, brasileiro, casado, servidor público municipal, exercendo o cargo de auxiliar de pessoal, portador da Cédula de identidade 99099187816 – SSP/CE, CPF 173.053.813-49 presidida pelo servidor público municipal e engenheiro agrônomo FRANCISCO UBIRACI DIÓGENES, nomeada através da Portaria 014/2005, de 14 de janeiro de 2005, ao final assinada, CONSIDERANDO a localização e extensão da área objeto da desapropriação de que trata este Laudo, bem como os preços pagos por imóveis na área rural do Município de Jaguaribe, CONSIDERANDO que o terreno objeto do Decreto Expropriatório se encontra situado em área improdutiva, VISTO e AVALIADO o TERRENO, a seguir discriminado e emitiu o seguinte **Laudo de Avaliação**:

Trata-se de um terreno rural, de propriedade do Espólio de NELSON MAIA, cadastrado no INCRA sob o número 1550390072183, denominado de Fazenda Nova Visão, com os dados e descrições seguintes: Imóvel: ÁREA POLO INDUSTRIAL Proprietário: ESPÓLIO NELSON MAIA Município: JAGUARIBE Comarca: JAGUARIBE UF: CEARÁ Área (ha): **54,786968** Perímetro (m): **3.347,20**.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas N **9.351.925,593** m. e E **543.943,464** m., situado no limite com **ESPÓLIO DE LUIS PEREIRA DE FREITAS**, deste, segue com azimute de 97°18'10" e distância de 1.266,91 m., confrontando neste trecho com **ESPÓLIO DE LUIS PEREIRA DE FREITAS**, até o vértice **P02**, de coordenadas N **9.351.764,553** m. e E **545.200,097** m.; deste, segue com azimute de 140°35'58" e distância de 4,06 m., confrontando neste trecho com **ESPÓLIO DE LUIS PEREIRA DE FREITAS**, até o vértice **P03**, de coordenadas N **9.351.761,417** m. e E **545.202,673** m.; deste, segue com azimute de 235°46'46" e distância de 556,42 m., confrontando neste trecho com **BR-116 (FAIXA DE DOMÍNIO)**, até o vértice **P04**, de coordenadas N **9.351.448,496** m. e E **544.742,577** m.; deste, segue com azimute de 237°49'55" e distância de 75,67 m., confrontando neste trecho com **BR-116 (FAIXA DE DOMÍNIO)**, até o vértice **P05**, de coordenadas N **9.351.408,209** m. e E **544.678,523** m.; deste, segue com azimute de 239°31'19" e distância de 110,25 m., confrontando neste trecho com **BR-116 (FAIXA DE DOMÍNIO)**, até o vértice **P06**, de coordenadas N **9.351.352,289** m. e E **544.583,506** m.; deste, segue com azimute de 240°08'13" e distância de 99,33 m., confrontando neste trecho com **BR-116 (FAIXA DE DOMÍNIO)**, até o vértice **P07**, de coordenadas N **9.351.302,829** m. e E **544.497,364** m.; deste, segue com azimute de 240°50'16" e distância de 42,07 m., confrontando neste trecho com **BR-116 (FAIXA DE DOMÍNIO)**, até o vértice **P08**, de coordenadas N **9.351.282,328** m. e E **544.460,625** m.; deste, segue com azimute de 277°47'21" e distância de 624,69 m., confrontando neste trecho com **CARLOS RUBENS SANT'ANA**, até o vértice **P09**, de coordenadas N **9.351.366,992** m. e E **543.841,700** m.; deste, segue com azimute de 10°19'29" e distância de 567,79 m., confrontando neste trecho com **ESPÓLIO DE NELSON MAIA**, até o vértice **P01**, de coordenadas N **9.351.925,593** m. e E **543.943,464** m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação SAT 92.369 do IBGE, de coordenadas E **540.892,205** m e N **9.347.794,939** m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr**, tendo como o Datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. O imóvel possui como confinantes: AO NORTE - Espólio de LUIS PEREIRA DE FREITAS; AO SUL, com CARLOS RUBENS SANTANA; AO NASCENTE, com as margens da BR 116; AO POENTE, com o ESPÓLIO DE NELSON MAIA (Expropriado). A área desapropriada representa uma parte da Fazenda Nova Visão e não possui qualquer benfeitoria, configurando-se em terra nua improdutiva. Esta Comissão, portanto, levando em consideração os preços praticados no mercado e, por considerar a área em questão útil para o Município de Jaguaribe, avalia o imóvel em R\$. 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais). Jaguaribe, 29 de janeiro de 2007.

FRANCISCO UBIRACI DIÓGENES
Presidente

FRANCISCO NULINERVE LIMA
Membro

FRANCISCO DIÓGENES NETO
Membro

Eu, JOÃO FERNANDES MAIA, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade 210.369 – SSP/CE, CPF 001.068.873-00, residente e domiciliado neste Município, Rua Savino Barreira, 414, representante legal do Espólio Expropriado, DECLARO que estou de pleno acordo com o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO, podendo ser lavrado o respectivo Termo de Ajuste e o preço objeto da avaliação é considerado justo na forma da Lei, portanto, autorizo a transcrição definitiva do imóvel para o Município de Jaguaribe através da Escritura Pública de Desapropriação no Registro de Imóveis da Comarca competente. Jaguaribe, 29 de janeiro de 2007. JOÃO FERNANDES MAIA Representante do Espólio.

TERMO DE AJUSTE DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL URBANIZÁVEL, situado no Município de Jaguaribe firmado entre o Município de Jaguaribe, representado pelo Prefeito JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, brasileiro, casado, engenheiro, RG 4941-D-Crea/Ce, CPF 141.275.393/72, residente e domiciliado neste Município, Rua Maria Isaura Diógenes, S/N e ESPÓLIO DE NELSON MAIA, representado legalmente por seu herdeiro JOÃO FERNANDES MAIA, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade 210.369 – SSP/CE, CPF 001.068.873-00, residente e domiciliado neste Município, Rua Savino Barreira, 414 - Centro.

DO OBJETO: O Presente Termo visa desapropriar consensualmente, nos Termos do Dec. Lei 3.365, de 21 de junho de 1941 - **DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA**, conforme Decreto Municipal _335_, de 29 de janeiro de 2007, tornando de Utilidade Pública para fins de desapropriação de um terreno rural urbanizável, com área de 54,786968 hectares, limitando-se AO NORTE com o Espólio de LUIS PEREIRA DE FREITAS; AO SUL, com CARLOS RUBENS SANTANA; AO NASCENTE, com as margens da BR 116; AO POENTE, com o ESPÓLIO DE NELSON MAIA, denominado de Fazenda Nova Visão, cadastrado no INCRA sob o número 1550390072183, de propriedade do Espólio de NELSON MAIA.

DO VALOR DA DESAPROPRIAÇÃO: O valor da Desapropriação é de R\$. 32.000,00 (trinta e dois mil reais), indenização justa de comum acordo entre as partes.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento da Desapropriação em questão será firmado em parcelas com os valores e datas seguintes:

01. 1ª. Parcela, no valor de R\$. 12.000,00 (doze mil reais) com vencimento para o dia 10 de fevereiro de 2007;
02. 2ª. Parcela, no valor de R\$. 5.000,00 (cinco mil reais) com vencimento para o dia 10 de março de 2007;
03. 3ª. Parcela no valor de R\$. 5.000,00 (cinco mil reais) com vencimento para o dia 10 de abril de 2007;
04. 4ª. Parcela no valor de R\$. 5.000,00 (cinco mil reais) com vencimento para o dia 10 de maio de 2007;
05. 5ª. Parcela no valor de R\$. 5.000,00 (cinco mil reais) com vencimento para dia 10 de junho de 2007.

Desde já, a Expropriante já pode efetivar a transcrição definitiva do imóvel para o nome do mesmo.

O Município Expropriante, a partir da data da edição do Decreto de Desapropriação já pode usufruir o imóvel desapropriado para fins da edificação da obra de que trata o Decreto Expropriatório.

DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL:

O Imóvel acima descrito, objeto do Presente Termo de Desapropriação, encontra-se livre de ônus.

Assim, estando todos justos e acertados, elegendo o foro da Comarca de Jaguaribe/Ce para dirimir quaisquer dúvidas a respeito, assinam o Presente Termo, em duas vias de igual forma e teor, para que surta os legítimos e legais efeitos.

Jaguaribe - Ce, 30 de janeiro de 2007.

José Sérgio Pinheiro Diógenes. PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 30 de Janeiro de 2007

Edição Nº: 094

ESPÓLIO DE NELSON MAIA – Representante JOÃO FERNANDES MAIA
RECIBO DE PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO (1ª. Parcela)
Eu, JOÃO FERNANDES MAIA, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade 210.369 – SSP/CE, CPF 001.068.873-00, residente e domiciliado neste Município, Rua Savino Barreira, 414 – Centro, representante do Espólio de NESOL MAIA RECEBI do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o número 07443708/0001-66, inscrição estadual 06920229-0, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede no Paço Municipal, Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro, representado legalmente pelo Chefe do Poder Executivo, José Sérgio Pinheiro Diógenes, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF 141.275.393-72 a importância de R\$. 12.000,00 (doze mil reais) referente ao pagamento da primeira parcela da Desapropriação de um terreno rural urbanizável, com área de 54,786968 hectares, limitando-se AO NORTE com o Espólio de LUIS PEREIRA DE FREITAS; AO SUL, com CARLOS RUBENS SANTANA; AO NASCENTE, com as margens da BR 116; AO POENTE, com o ESPÓLIO DE NELSON MAIA, denominado de Fazenda Nova Visão, cadastrado no INCRA sob o número 1550390072183, de propriedade do Espólio de NELSON MAIA, onde será edificado o Distrito Industrial do Município de Jaguaribe, cujo imóvel se encontra desapropriado nos termos do Decreto de Desapropriação 335/2007.

Jaguaribe/Ce, 10 de fevereiro de 2007.

JOÃO FERNANDES MAIA

Pague-se:

Cheque Número 852392 - Banco 001

Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Trata-se de um levantamento planimétrico de um terreno situado na sede do Município de Jaguaribe a ser desapropriado pelo Município de Jaguaribe, na forma seguinte:

- I - Trabalho de Campo:
Método empregado: trena
- II - Dimensões do terreno:
- | | |
|------------|------------------------|
| Área Total | 1.011,60m ² |
| Escala | 1:500 |
- III - Confinantes:
NORTE – Travessa Sinobilino Pinheiro, numa extensão de 56,20m;
SUL - Teresinha de Lisieux Almeida, numa extensão de 56,20m;
LESTE – Rua Padre João Bandeira, numa extensão de 18,00m;
OESTE – Avenida Senador Virgílio Távora, numa extensão de 18,00m.

Júlio César Machado de Assis
Engenheiro Civil
CREA-CE 13.090 - D

*** **

Jaguaribe
reconstrução com inovação
Governo Municipal
DECRETO 336 /2007.

Declaro de Utilidade Pública para fins de desapropriação, área urbana na Sede do Município de Jaguaribe e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguaribe, JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, usando das atribuições legais, etc...
CONSIDERANDO a necessidade de construir uma ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS na Sede do Município de Jaguaribe;

CONSIDERANDO a importância e a urgência da obra de saneamento básico no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, Um terreno rural no Sítio Santa Maria, com área de 4,967717 hectares, situado nas proximidades da Sede do Município de Jaguaribe, confinando AO NORTE, SUL e POENTE com os expropriados e AO NASCENTE com área do Município Expropriante, de propriedade dos Expropriados HÉLIO DE SA PEREIRA BARREIRA e CACILDA CAVALCANTE BARREIRA, brasileiros, casados, ELE, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade 409.293 - 2º. Via - SSP/CE, CPF 015.690.743-72; ELA, professora, portadora da Cédula de Identidade 382843 - SSP/CE, CPF 420.113.533-00, residentes e domiciliados neste Município, Sítio Santa Maria.

Art. 2º. O Município, na área desapropriada, construirá a ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - ETE.

Art. 3º. Fica autorizado o Município a promover e executar com recursos próprios a Desapropriação de que trata este decreto, podendo alegar a URGÊNCIA a que se refere o art. 15 do Dec. 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519, de 02.12.64.

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro
Jaguaribe - Ceará
CEP 63.475.000

Jaguaribe
reconstrução com inovação
Governo Municipal
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jaguaribe, 29 de janeiro de 2007.

JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES
Prefeito Municipal.

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro
Jaguaribe - Ceará
CEP 63.475.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 30 de Janeiro de 2007

Edição Nº: 094



Governo Municipal
LAUDO DE AVALIAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, composta dos servidores municipais, FRANCISCO UBIRACI DIÓGENES, brasileiro, casado, servidor público municipal, exercendo o cargo de engenheiro agrônomo, Cédula de Identidade 650.913-55/CE, CPF 116.289.953-00; FRANCISCO DIÓGENES NETO, brasileiro, casado, geólogo, exercendo o cargo de secretário de urbanismo, portador da Cédula de Identidade 316.925 - SSP/CE, CPF 141.272.453-87 e, FRANCISCO NULINERVE LIMA, brasileiro, casado, servidor público municipal, exercendo o cargo de auxiliar de pessoal, portador da Cédula de identidade 99099187816 - SSP/CE, CPF 173.053.813-49 presidida pelo servidor público municipal e engenheiro agrônomo FRANCISCO UBIRACI DIÓGENES, nomeada através da Portaria 014/2005, de 14 de janeiro de 2005, ao final assinada, CONSIDERANDO a localização e extensão da área, os preços de mercado de terrenos urbanos nas imediações da Sede do Município de Jaguaribe VISTORIOU e AVALIOU o TERRENO objeto do Decreto de Desapropriação, a seguir discriminado e emitiu o seguinte Laudo de Avaliação:

Trata-se de um terreno urbano de propriedade de **HÉLIO DE SÁ PEREIRA BARREIRA e CACILDA CAVALCANTE BARREIRA**, brasileiros, casados, ELE, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade 409.293 - 2ª. Via - SSP/CE, CPF 015.690.743-72; ELA, professora, portadora da Cédula de Identidade 382843 - SSP/CE, CPF 420.113.533-00, residentes e domiciliados neste Município, Sítio Santa Maria, com as seguintes características:

Um terreno rural no Sítio Santa Maria, com área de 4.967717 hectares, situado nas proximidades da Sede do Município de Jaguaribe, confinando AO NORTE, SUL e POENTE com os expropriados e AO NASCENTE com área do Município Expropriante, de propriedade dos Expropriados **HÉLIO DE SÁ PEREIRA BARREIRA e CACILDA CAVALCANTE BARREIRA**.

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro
Jaguaribe - Ceará
CEP 63.475.000



Governo Municipal

A área objeto desta avaliação não possui benfeitoria e geograficamente se aperfeiçoa ao Projeto de Construção da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS da sede do Município de Jaguaribe.

Esta Comissão, portanto, levando em consideração os dados acima e os preços praticados no mercado avalia o imóvel em R\$. 49.600,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).
Jaguaribe, 30 de janeiro de 2007.

FRANCISCO UBIRACI DIÓGENES
Presidente

FRANCISCO NULINERVE LIMA
Membro

FRANCISCO DIÓGENES NETO
Membro

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro
Jaguaribe - Ceará
CEP 63.475.000



Governo Municipal

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

NÓS, **HÉLIO DE SÁ PEREIRA BARREIRA e CACILDA CAVALCANTE BARREIRA**, brasileiros, casados, ELE, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade 409.293 - 2ª. Via - SSP/CE, CPF 015.690.743-72; ELA, professora, portadora da Cédula de Identidade 382843 - SSP/CE, CPF 420.113.533-00, residentes e domiciliados neste Município, Sítio Santa Maria, proprietários do imóvel objeto de desapropriação de que trata o Decreto Municipal 336 /2007 DECLARAMOS que estamos de pleno acordo com o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO, podendo ser lavrado o respectivo Termo de Ajuste, bem como a Escritura Pública de Desapropriação no Registro de Imóveis desta Comarca.

HÉLIO DE SÁ PEREIRA BARREIRA
CACILDA CAVALCANTE BARREIRA

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro
Jaguaribe - Ceará
CEP 63.475.000



Governo Municipal

TERMO DE AJUSTE DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL situado na Zona Rural do Município, nas proximidades da Sede deste Município firmado entre o MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o número 07.443.708/0001-66, com sede na Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro, representado por seu Gestor Municipal **JOSE SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 4941-D-Crea/CE, CPF 141.275.393/72, residente e domiciliado neste Município e **HÉLIO DE SÁ PEREIRA BARREIRA e CACILDA CAVALCANTE BARREIRA**, brasileiros, casados, ELE, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade 409.293 - 2ª. Via - SSP/CE, CPF 015.690.743-72; ELA, professora, portadora da Cédula de Identidade 382843 - SSP/CE, CPF 420.113.533-00, residentes e domiciliados neste Município, Sítio Santa Maria, na forma seguinte:

DO OBJETO:
O Presente Termo visa desapropriar consensualmente, nos Termos do Dec. Lei 3.365, de 21 de junho de 1941 - DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA, conforme Decreto Municipal 336 /2007, de 29 de janeiro de 2007, tornando de Utilidade Pública o seguinte imóvel:

Um terreno rural no Sítio Santa Maria, com área de 4.967717 hectares, situado nas proximidades da Sede do Município de Jaguaribe, confinando AO NORTE, SUL e POENTE com os expropriados e AO NASCENTE com área do Município Expropriante, de propriedade dos Expropriados **HÉLIO DE SÁ PEREIRA BARREIRA e CACILDA CAVALCANTE BARREIRA**.

DO VALOR DA DESAPROPRIAÇÃO:
O valor da Desapropriação é de R\$. 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais), indenização justa de comum acordo entre as partes.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento da Desapropriação em questão será firmado em três parcelas iguais de R\$. 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) cada, com vencimentos para as datas 31 de janeiro de 2007; 28 de fevereiro de 2007

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro
Jaguaribe - Ceará
CEP 63.475.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 30 de Janeiro de 2007

Edição Nº: 094



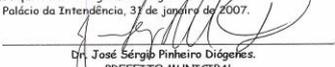
Governo Municipal
e 31 de março de 2007 e a última parcela de R\$. 12.100,00 (doze mil e cem reais), com vencimento para o dia 30 de abril de 2007.

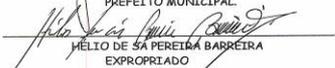
DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL:

O imóvel se encontra no Registro de Imóveis, Livro 2-J - Registro Geral, fls. 94, 2.185 - Jaguaribe, livre de ônus.

Assim, estando todos justos e acertados, elegendo o foro da Comarca de Jaguaribe para dirimir quaisquer dúvidas a respeito, assinam o Presente Termo, em três vias de igual forma e teor em que os expropriados autorizam a transcrição definitiva do imóvel desapropriado em nome do Município, para que surta os legítimos e legais efeitos.

Palácio da Intendência, 31 de janeiro de 2007.


Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes.
PREFEITO MUNICIPAL.


HÉLIO DE SÁ PEREIRA BARREIRA
EXPROPRIADO


CACILDA CAVALCANTE BARREIRA
EXPROPRIADA

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro
Jaguaribe - Ceará
CEP 63.475.000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Jaguaribe - Cartório 2º Ofício
Rua Savino Barreira - 881 - Tel. (088) 3522.13.80

Fátima Maria Barbosa - Tabeliã
Raimunda Hérbia Barbosa - Escrevente Substituta
CGC 05 596 929/0001-49

CERTIDÃO

FÁTIMA MARIA BARBOSA, Segunda Tabeliã e Oficiala do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, por título legal, etc...

CERTIFICA a requerimento verbal, da parte interessada que foi feito no livro 2-J (Registro Geral) às fls. 94 a matrícula e o registro do teor seguinte: MATRICULA: 2.185. DATA: 17.01.2005. "Um terreno, neste Município, no lugar Santa Maria, constantes de 02 (duas) glebas assim caracterizadas: 1ª GLEBA: partindo do norte na direção oeste/leste ponto 01, com uma extensão de 157,00m chega-se ao p-2, do p-02 com extensão de 280,00m chega-se ao p-3, extremado com terras de Carlos Rubens de Sant'ana e sua esposa Maria do Socorro Nogueira Paes de Sant'ana. LESTE: na direção norte/sul, do p-03 com extensão de 385,00m chega-se ao p-04, extremado com Rio Jaguaribe; SUL: na direção leste/oeste com extensão de 122,00m chega-se ao p-05, extremado com terreno de Hélio de Sá Pereira Barreira. OESTE: na direção sul/norte com extensão de 265,00m chega-se ao ponto inicial 01, extremado com terras de João Otílio Pinheiro e sua esposa Maria Edite Pinheiro, perfazendo uma área total de 7,60hectares. 2ª GLEBA: partindo do norte, na direção oeste/leste do p-01 com extensão de 187,00m chega-se ao p-02 do p-02 com extensão de 100,00m chega-se ao p-03 do p-03 com extensão de 49,50m chega-se ao p-04 do p-04 com extensão de 53,00m chega-se ao p-5 do p-05 com extensão de 200,00m chega-se ao p-6 do p-06 com extensão de 225,00m chega-se ao p-7 do p-07 com extensão de 1.265,50m chega-se ao p-8, extremado com terreno de Carlos Rubens de Sant'ana e sua esposa Maria Socorro Nogueira Paes de Sant'ana. LESTE, na direção norte/sul do p-8 com extensão de 154,00m chega-se ao p-09 extremado com terras de Carlos Rubens de Sant'ana e sua esposa Maria Socorro Nogueira Paes de Sant'ana. SUL na direção leste/oeste do p-09 com extensão de 328,50m chega-se ao p-10 extremado com a faixa de domínio da BR-116 na direção sul/norte do p-10 com extensão de 166,70m chega-se ao p- 11, na direção leste/oeste do ponto 11 com extensão de 300,00m chega-se ao p-12, na direção norte/sul do ponto 12 com extensão de 116,70m chega-se ao p-13, com terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, na direção leste/oeste do ponto 13 com extensão de 356,50m chega-se ao p-14, extremado com terreno da Faixa de domínio da BR-16, do ponto 14 com extensão de 40,00m chega-se ao p-15 do ponto 15 com extensão de 26,00m chega-se ao p-16 do p-16 com extensão de 140,00m chega-se ao p-17, do p-17 com extensão de 57,00m chega-se ao p-18, do p-18 com extensão de 110,00m chega-se ao p-19 extremado com o riacho pitombeira, do p-19 com extensão de 138,00m chega-se ao p-20, extremado com Manoel Franklin de Castro Gondim e sua mulher, do p-20 com extensão de 104,00m chega-se ao p-21 do p-21 com extensão de 46,00m chega-se ao p-22, extremado com o Riacho Pitombeira, na direção norte/sul, do p-22 com extensão de 150,00m chega-se ao p-23, extremado com terreno de Manoel Franklin de Castro Gondim e esposa, do p-23 com extensão de 220,00m chega-se ao p-24 do p-24 com extensão de 310,00m chega-se ao p-25 do p-25 com extensão de 100,00m chega-se ao p-26, do p-26 com extensão de 120,00m chega-se ao p-27 extremado com o

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 30 de Janeiro de 2007

Edição Nº: 094

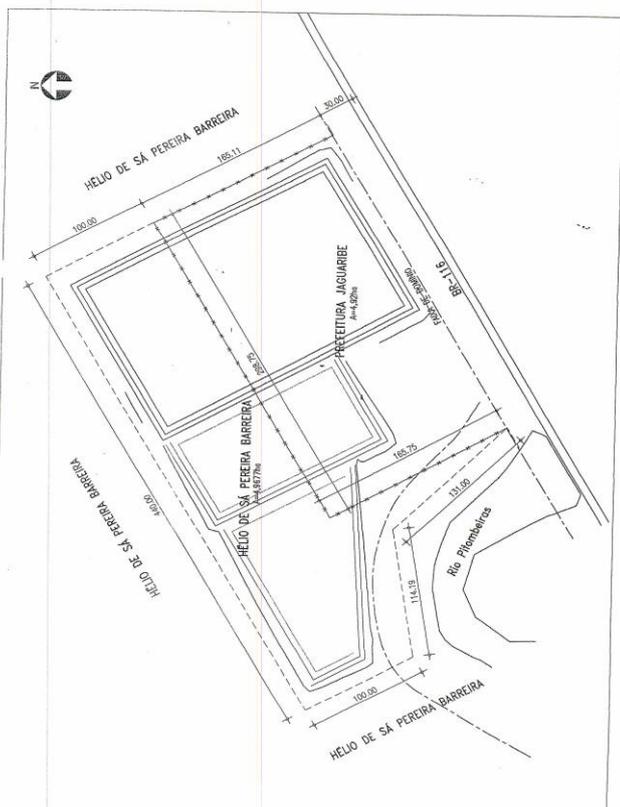
MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS (ETE)
Proprietário: HÉLIO DE SÁ PEREIRA BARREIRA Município: JAGUARIBE
Comarca: JAGUARIBE UF: Ceará
Área (ha): 4,967717 Perímetro (m): 1.349,69

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 9.351.115,435** m. e **E 543.631,537** m., situado no limite com **Hélio de Sá Pereira Barreira**, deste, segue com azimute de $150^{\circ}14'07''$ e distância de 100,00 m., confrontando neste trecho com **Hélio de Sá Pereira Barreira**, até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 9.351.028,628** m. e **E 543.681,181** m.; deste, segue com azimute de $240^{\circ}14'07''$ e distância de 298,75 m., confrontando neste trecho com **Prefeitura Municipal de Jaguaribe**, até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 9.350.880,317** m. e **E 543.421,846** m.; deste, segue com azimute de $149^{\circ}38'40''$ e distância de 165,75 m., confrontando neste trecho com **Prefeitura Municipal de Jaguaribe**, até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 9.350.737,287** m. e **E 543.505,612** m.; deste, segue com azimute de $314^{\circ}19'23''$ e distância de 131,00 m., confrontando neste trecho com **Hélio de Sá Pereira Barreira**, até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 9.350.828,817** m. e **E 543.411,893** m.; deste, segue com azimute de $260^{\circ}36'51''$ e distância de 114,19 m., confrontando neste trecho com **Hélio de Sá Pereira Barreira**, até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 9.350.810,194** m. e **E 543.299,230** m.; deste, segue com azimute de $330^{\circ}14'07''$ e distância de 100,00 m., confrontando neste trecho com **Hélio de Sá Pereira Barreira**, até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 9.350.897,001** m. e **E 543.249,586** m.; deste, segue com azimute de $60^{\circ}14'07''$ e distância de 440,00 m., confrontando neste trecho com **Hélio de Sá Pereira Barreira**, até o vértice **M-01**, de coordenadas **N 9.351.115,435** m. e **E 543.631,537** m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação SAT 92.369 do IBGE, de coordenadas **E 540.892,205** m e **N 9.347.794,939** m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGR**, tendo como o Datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Jaguaribe-CE, 28 de Janeiro 2007.


RAFAEL LIMA-MOREIRA BORGES
ENG./CIVIL CREA - CE 11.855/D
Código Credenciamento INCR: CP7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**DIRETORA: MARIA JOCILDA
 BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 30 de Janeiro de 2007

Edição Nº: 094

